

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-Feira, 14 de Junho de 2.013 - Ano 03 - nº 124



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 076 SC
de 14 de junho de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH 1025/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) RAQUEL PEREIRA SANTANA, R.G. nº.13.764.716-5, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 23 de maio de 2013 conforme portaria nº. 631/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeito válido a partir de 06 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 077 SC
de 14 de junho de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral 11618/2013.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) ÊNIO LOPES MAGALHÃES DOS SANTOS, R.G.42.772.133-7, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 15105, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com efeito válido a partir de 17 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 027 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15579/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Renata Camilo Petrolini, R.G. 33.871.822, retroativos a 26 de março de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15486/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Regiane Leila da Silva, R.G. 27.916.411-7, retroativos a 15 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15442/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Lucimar Soares de Souza Santos, R.G. 38.095.624-X, retroativos a 14 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que

Previsão do Tempo

Sexta, dia 14	Sábado, dia 15	Domingo, dia 16	Segunda, dia 17	Terça, dia 18	Quarta, dia 19	Quinta, dia 20
 0mm	 0mm	 2mm	 4mm	 0mm	 0mm	 0mm
Min. 13°C Máx. 26°C	Min. 12°C Máx. 24°C	Min. 14°C Máx. 25°C	Min. 16°C Máx. 25°C	Min. 15°C Máx. 27°C	Min. 17°C Máx. 26°C	Min. 17°C Máx. 26°C

lhes são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15377/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora Livia Karine Peinado Carlos, R.G. 34.203.489-3, retroativos a 13 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 031 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15365/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora Telma Stracieri Janchevis, R.G. 25.486.231-7, retroativos a 20 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15355/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora Josiane Brito de Lima, R.G. 55.394.229-3, retroativos a 02 de maio de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 033 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15218/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora Luciana Utsunomiya, R.G. 33.539.466-8, retroativos a 22 de abril de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 034 LM
de 07 de junho de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 13935/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora

Cynthia Najla Fahl Gimmelaro, R.G. 41.867.661-6, retroativos a 22 de abril de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 081 LP
de 10 de junho de 2013

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25054/11.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 26 LP de 16 de fevereiro de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013 e 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2014, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2012, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2014 e 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 082 LP
de 10 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 02823/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Rejane Mano-lio Linhares, R.G. 25.563.883-8, matrícula nº.: 14474, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 05 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 083 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15685/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Candice Fabri Fanti, R.G. 17.249.740-1, matrícula nº.: 11851, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 084 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17850/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vania Regina Bianchini, R.G. 9.425.667-6, matrícula nº.: 11536, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes retroativos a 03 de julho de 2013.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100

Prefeita: Cristina C. Bredda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** João Paulo Mendes – **Supervisão:** Anna Elisa Collette de Assis – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Paulo Correa MTB nº 52499 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda. – **Ouvidoria:** 0800.770.0777

Tiragem:

5.000 exemplares
Distribuição Gratuita

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 085 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14193/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Sandra Maria Nucci, R.G. 18.457.306-3, matrícula nº.: 11957, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 10 de julho de 2013, 30 (trinta) dias a partir de 21 de novembro de 2013 e 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 086 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26781/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vanusa Aparecida Bassora de Souza, R.G. 22.323.632-9, matrícula nº.: 14907, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes a partir de 06 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 087 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13218/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Delma Cristina da Silva Perucci, R.G. 18.081.684, matrícula nº.: 14039, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 01 de julho de 2013 os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 088 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 07302/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cleonice Tavares Nunes da Rocha, R.G. 19.703.351, matrícula nº.: 6791, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 22 de julho de 2013 e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 089 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 09886/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Ellen Cristi-

na de Paula, R.G. 27.842.421-1, matrícula nº.: 6862, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes a partir de 03 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 090 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13432/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Noemia Maria dos Santos da Silva, R.G. 18.080.196-X, matrícula nº.: 13364, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de julho de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 091 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 07774/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Valeria da Silva, R.G. 22.222.046-8, matrícula nº.: 13977, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 092 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO
O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13336/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Pedro Aparecido Correa, R.G. 10.867.788, matrícula nº.: 7779, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 093 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18870/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cristina Rita Eugênio, R.G. 34.382.866-2, matrícula nº.: 14864, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2013, 30 (trinta) dias em momento oportuno e 30 (trinta) dias em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 094 LP
de 12 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20088/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Cassia Fabiana Pereira, R.G. 32.762.889-3, matrícula n.º: 14932, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de julho de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 095 LP
de 13 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 23993/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Antonio Paulo Moraes Bianchi, R.G. 14.840.848-5, matrícula n.º: 7899, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 17 de junho de 2013 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 096 LP
de 13 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 10770/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vania Maria Assis Paula, R.G. 41.434.085-1, matrícula n.º: 14640, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 05 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 097 LP
de 13 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 11286/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Katia Elaine dos Santos, R.G. 36.028.941-1, matrícula n.º: 14456, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 17 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO n.º. 098 LP
de 13 de junho de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 13696/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Anna Paula Mauro Fernandes, R.G. 9.229.019, matrícula n.º: 14646, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 061/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, n.º 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 21 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal n.º. 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011
Cargo: Serviços Gerais - Feminino

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
8231	IZABEL GERMANO VIEIRA DA SILVA	242941679	67º
7451	LUCIANA LOUREIRO SANTOS	195842625	68º

Sumaré, 14 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 062/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, n.º 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 21 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal n.º 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011
Cargo: Secretário de Escola Municipal - E

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
8616	ANDERSON MENEGHEL DE SOUZA	33.436.458-9	24º

Sumaré, 14 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 063/2013 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2012 - PROJÓVEM)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, n.º 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 21 de junho de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal n.º 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2012
Cargo: Assistente Administrativo

INSCR.	NOME	Nº RG	CLAS.
72	JULIANO APARECIDO DE FARIAS	44.463.038-7	3º

Sumaré, 14 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Sumaré / SP

RESOLUÇÃO n.º 001/13 , do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré e do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré, em reunião plenária realizada em 09 de abril de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 4130, 08/03/06.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada **VII Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré**

Art. 2º - A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, terá como finalidade realizar um debate cujo Tema é: **“Políticas Públicas para Mulheres: Lema: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Sua Ação Para a Melhor Qualidade de Vida e Enfrentamento da Violência”**, que acontecerá no dia 29 de junho de 2013 – das 8 às 13 h, no Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado à Av. Brasil 1.111 – Jardim Seminário/Nova Veneza.

Art. 3º - Para organização da Conferência, foi criado grupo de trabalho, denominado comissão, formado por:

- I - Francisca Ely Sousa Mota – RG: 50.284.175-8;
- II - Eva Gonçalves de Almeida – RG: 8.630.010-6;
- III - Vera Lúcia Rodrigues – RG: 27.383.890-8
- IV - Maria de Oliveira Celestino – RG: 17.361.083-3

Parágrafo Único – Cabe à Comissão Organizadora:

I – Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 4º - Fica delegado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Sumaré, 09 de abril de 2013.

Francisca Ely Sousa Mota
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré

EDITAL
DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, ao servidor FABIANO ANDREY DO PRADO, professor municipal II, matrícula 13.345, servidor da Secretaria Municipal da Educação, que ante a constatação de Abandono de Emprego, foi instaurado Processo de Sindicância sob nº23.389/11, datado de 13.09.2011, o qual deu origem ao Processo Disciplinar após apuração dos fatos.

FAZ SABER também que, em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento do processo disciplinar e apresentar Defesa escrita, por estar residindo em local incerto e não sabido, fica pelo presente edital, CITADO da abertura do Processo Disciplinar Administrativo, bem como INTIMADO a apresentar defesa escrita por meio de advogado ou não no processo acima citado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme legislação em vigor. Local de comparecimento e apresentação da defesa escrita – SALA DE SINDICÂNCIAS: Rua João Jacob Rohwedder, nº41 – Vila Santana, Sumaré/SP. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital. Sumaré, 14 de maio de 2013.

Anny Caroline Stumm da Silva
Presidente da Comissão Processante



Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 14 - Folha 01.
De 05 de Junho de 2013.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JUGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Placa	Data Julgamento
0000104/2013	Indeferido	DXD 2712	07/05/13
0000108/2013	Indeferido	BUD 7441	07/05/13
0000109/2013	Indeferido	CKX 6113	21/05/13
0000110/2013	Indeferido	BRU 4425	21/05/13
0000111/2013	Deferido	ESO 8161	07/05/13
0000117/2013	Indeferido	CID 1320	14/05/13
0000118/2013	Indeferido	HJP 2972	14/05/13
0000120/2013	Deferido	EFL 8522	14/05/13
0000121/2013	Deferido	EVM 6542	14/05/13
0000122/2013	Deferido	FBX 8578	21/05/13
0000124/2013	Deferido	DBL 3900	21/05/13
0000127/2013	Indeferido	ESY 9752	21/05/13
0000128/2013	Deferido	EAW 2536	21/05/13
0000129/2013	Indeferido	CKX 7713	21/05/13
0000131/2013	Indeferido	EVM 7853	21/05/13
0000132/2013	Indeferido	DXD 2909	21/05/13
0000133/2013	Indeferido	GXY8286	28/05/13

VALDECI DONIZETI COLETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 14 - Folha 02.
De 05 de Junho de 2013.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JUGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Placa	Data Julgamento
0000135/2013	Indeferido	HEA1879	28/05/13
0000136/2013	Indeferido	DDJ9190	28/05/13
0000137/2013	Indeferido	DDJ9190	28/05/13
0000138/2013	Indeferido	DDJ9190	28/05/13
0000139/2013	Indeferido	DDJ9190	28/05/13
0000140/2013	Indeferido	DDJ9190	28/05/13
0000141/2013	Indeferido	DEY5946	28/05/13
0000142/2013	Deferido	DWS7726	28/05/13
0000143/2013	Indeferido	DWS7726	28/05/13
0000144/2013	Deferido	CBR7658	28/05/13
0000145/2013	Deferido	CBR7658	28/05/13
0000146/2013	Indeferido	CBR7658	28/05/13

VALDECI DONIZETI COLETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 15
De 05 de Junho de 2013.

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
MÊS MAIO DE 2013.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 449;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 567;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 57.860,11;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 24.948,52.

VALDECI DONIZETI COLETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



CONHECIMENTO E OPORTUNIDADES PARA TODOS

URBANO 2013

Para o Ensino Fundamental

Matrículas Abertas



Jovens entre
18 e 29 anos

- Qualificação Profissional.
- Informática.
- Material Didático.
- Sala de Acolhimento para os filhos dos estudantes (0 à 8 Anos).
- Bolsa Auxílio de R\$ 100,00

Atendimento

Das 8h00 às 17h00

Centro Administrativo
de Nova Veneza

Av. Brasil, 1.111 - Sala 166

Fone: (19) 3399.5723

Secretaria
de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Sumaré / SP

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré para o ano de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré, em reunião plenária realizada em 09 de abril de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 4130, 08/03/06.

Resolve:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré para o ano de 2013, na primeira segunda feira do mês, a saber:

- I - 06 de maio; 8h
- II - 03 de junho; 16h30
- III - 01 de julho; 8h
- IV - 05 de agosto; 16:30
- V - 02 de setembro; 8h
- VI - 07 de outubro; 16h30
- VII - 04 de novembro; 8h00
- VIII - 02 de dezembro; 16h30

Art. 2º - As Reuniões de que trata esta Resolução serão realizadas na Sala dos Conselhos da Casa de Cidadania, sito a Avenida Sete de Setembro, 960 – Vila Menuzzo – Sumaré/SP.

Art. 3º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada às Conselheiras.

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 09 de abril de 2013.

Francisca Ely Sousa Mota
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 29 de Maio a 03 de Junho de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.186.779,93
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.186.365,93
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	414,00
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		119.700,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	119.700,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasso Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		392,45
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	392,45
Programa	Alimentação Escolar - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		158.926,65
Programa	Educação FUNDEB	158.926,65
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.000,00
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	27.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-

Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		81.765,55
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.765,55
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 13 de Junho de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis
e Decretos

LEI Nº 5494, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Instalação de Lix-eiras Seletivas nas Escolas Partic-ulares, Públicas e Municipais.-

Autores: Vereador Ronaldo Mendes e Antonio Dirceu Dalben.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas particulares, públicas e muni-cipais deverão de forma gradativa, dotar suas ins-talações de lixeiras Seletivas em número suficiente para receber separadamente os detritos de:

- I - Plásticos;
- II - Vidros;
- III - Papéis;
- IV - Outros materiais.

Art. 2º - Caberá a direção de cada escola promover a venda do lixo recolhido, passível de reciclagem, pelo melhor preço oferecido.

Art. 3º - Será organizada em cada escola uma comissão responsável pela viabilização da destinação do produto da coleta seletiva das escolas municipais, conforme o que estiver determinado no Projeto Político Pedagógico, composta por:

I - 1 (um) representante do Conselho de Escola, indicado por seus pares;

II - 1 (um) representante da Associação de Pais e Mestres (APM), indicado por seus pares;

III - 1 (um) representante da Direção da Escola.

§ 1º - Para a indicação de seus representantes, cada segmento estabelecerá procedimentos próprios.

§ 2º - Na composição da Comissão ao menos uma pessoa deverá representar diretamente os pais e/ou alunos.

Art. 4º - Caberá a direção da escola verificar junto a associação de pais e mestres (APM), arrolar as necessidades da unidade escolar e estabelecer as prioridades para aplicação dos recursos auferidos com a venda do material reciclável recolhido, observando-se o que estiver determinado no Projeto Político Pedagógico.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar acordos ou convênios com entidades públicas, organizações não-governamentais ou cooperativas de catadores para a implantação e implementação das disposições constantes nesta lei.

LEI Nº 5494/2013
FOLHA Nº 02

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta e providências das diretorias das próprias unidades e suas respectivas Secretarias, baseando-se em doações ou dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 14 de junho de 2013, PMS nº 15834/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9048, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública à Associação dos Nordestinos Residentes em Sumaré. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que é dever do Poder Público dar o devido e necessário apoio às atividades beneméritas, principalmente as que visam amparar o interesse público e da comunidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 5010/10, faculta ao Poder Público Municipal o reconhecimento de Utilidade Pública de entidades dedicadas ao interesse público e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 29.126/12;

DECRETA:

Art. 1º - Associação dos Nordestinos Residentes em Sumaré, com sede neste Município, na Rua Arnaldo José Santana, nº 327 - Jd. Maria Antonia, Sumaré/SP-CEP: 13.178-394, inscrita no CNPJ sob nº 12.373.184/0001, é reconhecida de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

Art. 2º - A Entidade reconhecida de utilidade pública no artigo anterior, salvo motivo de força maior devidamente comprovado a critério do Executivo, fica obrigada a apresentar bienalmente os documentos para atualização de seus dados cadastrais, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5010/2010.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de junho de 2013 publicado no Paço Municipal e, em 14 de junho de 2013, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 29.126/12.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9049, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia membros para a Comissão de Averiguação Prévia para revisão e reorganização dos procedimentos do Departamento de Recursos Humanos de Sumaré.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no Art. 259 do Manual dos Servidores do Município de Sumaré - Lei Municipal 4967/2010;

Considerando as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a necessidade de organização de arquivos e livros;

Considerando as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a necessidade de organização de arquivos e livros;

Considerando a necessidade de legislação para todos os Atos Administrativos;

Considerando que benefícios, adicionais, retenções, convênios, entre outros, dependem de legislação.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17003/13.

DECRETA:

Art 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão para Averiguação Prévia, nos termos do Art. 259 do Manual dos Servidores do Município de Sumaré - Lei Municipal 4967/2010, sob a presidência do primeiro nomeado, os seguintes membros:

Carlos Umberto Rossi RG nº 6707998
Ricardo Rocha Ivanoff RG nº 25.863.519-8
Antonio Enes Junior RG nº 10.302.181-4

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de Março de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2013, no Paço Municipal e, em 14 de Junho de 2013, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 17003/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9050, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para funcionamento da EC. Moura Educação - ME (Escola de Educação Infantil Aprendendo a Crescer)

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

DECRETO Nº 9051, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.493.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado do DAE nº 498/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.493.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	798	04.110.0000	50.000,00
03.02.01/28.846.4003.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	807	04.110.0000	85.000,00
03.03.01/17.512.4003.0004.3.1.90.01	Aposentadoria e Pensões	808	04.110.0000	200.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	810	04.110.0000	170.000,00
03.02.01/17.512.4003.0003.4.6.90.71	Manutenção da Dívida	796	04.110.0000	988.000,00

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 14231/2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da EC. Moura EDUCAÇÃO - ME (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDENDO A CRESCER), inscrita sob o CNPJ 07.555.283/0001-87, á Rua Marcio Eduardo de Moura, nº 05 - Jd. Nova Terra, Município de Sumaré - Distrito: Matão/SP - CEP 13.1179-011, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, com aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: a Escola ora criada terá nome fantasia de "Escola de Educação Infantil Aprendendo a Crescer"

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequado seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de Junho de 2013

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de Junho de 2013, no Paço Municipal e, em 14 de Junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TOTAL
1.493.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
03.01.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	789	04.110.0000	150.000,00
03.01.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações Patronais	790	04.110.0000	30.000,00
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	797	04.110.0000	400.000,00
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais	798	04.110.0000	80.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	809	04.110.0000	639.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais	811	04.110.0000	194.000,00
TOTAL				1.493.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metadados/custos, instituídos pela Lei nº 5402 de 28 de junho de 2012, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metadados/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de Junho 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e, em 14 de Junho de 2013, no Semanário Oficial do Município. - Protocolado do DAE nº 498/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que cede servidor para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos”:

Portaria DAE nº 226 de 12/06/2013 – Fica o servidor Gerson Ribeiro de Oliveira, Rg nº 43419991-X, contratado através da Portaria DAE nº 208/2013, para a função de Assistente de Coordenação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 227 de 12/06/2013 – Fica o servidor Valdecir Lourenço de Souza, Rg nº 20775760, contratado através da Portaria DAE nº 209/2013, para a função de Assistente de Coordenação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria

DAE nº 228 de 12/06/2013 – Fica o servidor Milton Montagner, Rg nº 8267998-8, contratado através da Portaria DAE nº 210/2013, para a função de Assistente de Coordenação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”: Portaria DAE nº 229 de 12/06/2013 – Nomeia João Vicente, Rg nº 20776789 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a ETA I. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2013.**

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 230 de 12/06/2013 - Autoriza o servidor Rildo José Sanches, no cargo de Gerente de Divisão de ETE, Rg nº 17241403 SSP/SP e da CNH nº 04387405085, categoria “C” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 231 de 12/06/2013 - Autoriza o servidor Geovan Lima Silva, no cargo de Auxiliar Técnico de Operação de Saneamento, Rg nº 2184421 SSP/SP e da CNH nº 01458649170, categoria “AB” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 232 de 12/06/2013 - Autoriza o servidor Edmilson Feliciano da Silva, no cargo de Gerente de Divisão de Manutenção, Rg nº 7489781 SSP/SP e da CNH nº 02790520134, categoria “AB” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Portaria DAE nº 233 de 12/06/2013 - Autoriza o servidor Aparecido de Traqui, no cargo de Auxiliar de Leiturista, Rg nº 9861725 SSP/SP e da CNH nº 01191295538, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Sumaré, 12 de junho de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

PORTARIA Nº 0679, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALFREDO APARECIDO FÁVERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.498.339-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Trabalho e Emprego, referência PMSC-06, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 07 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0680, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Serviços Gerais, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Serviços Gerais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Serviços Gerais - Nível E – 200 horas, referência PMS-64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
66º	MARCIA DE SOUSA CASTRO BORGES	36.743.256-0	13/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0681, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Auxiliar de Recreação Infantil, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Auxiliar de Recreação Infantil;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E – 200 horas, referência PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
89º	DULCINEIA TAVARES NUNES CORREA	29.686.951-X	13/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0682, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II – Educação Física, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II – Educação Física;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Educação Física, referência MG-06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
11º	DAIANE GALHARDI BRILIO	33.290.058-7	13/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0683, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Revoga parcialmente a Portaria nº 0599, de 09 de maio de 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, em especial fls. 87;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0599, de 09 de maio de 2013, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 002/09, Pro-

fessor Municipal I – Nível E, referência MG-01 – Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 87;

CLAS	NOME	MOTIVO
127º	ZENI SOARES SIQUEIRA	
RG nº 19.840.418-9 Não tomou posse no prazo legal – Lei nº 4967/10, art. 30, § 3º alterada pela Lei nº 5220/11		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0684, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/09, para exercer o cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
140º	MONICA SANT ANA	25.567.566-5	13/06/2013
143º	EDNA DE SOUZA RAMAZZINI	36.770.494-8	13/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0685, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0635, de 23 de maio de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 – Inspetor de Alunos, em especial fls. 227;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0635, de 23 de maio de 2013, para que onde constou erroneamente:

“Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recepção – Nível E – 200 horas, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nomeando para o cargo de Inspetor de Alunos - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/09.”

CLAS	NOME	RG	INICIO
66º	APARECIDA DE FÁTIMA SALGADO VIOTTO	17.770.117-9	23/05/2013

Passa a constar, sendo este o correto:

“Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recepção – Nível E – 200 horas, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nomeando para o cargo de Inspetor de Alunos - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/09.”

CLAS	NOME	RG	INICIO
66°	APARECIDA DE FÁTIMA SALGADO VIOTTO	17.570.117-9	23/05/2013

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0686, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Inspetor de Alunos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos – Nível E – 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
87º	ELEONORA CONCEIÇÃO FEITOSA	13.284.011-X	13/06/2013
88º	MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	13.293.190-4	13/06/2013
89º	RAUL SOARES DE OLIVEIRA	16.907.379	13/06/2013
90º	SAMIRA CALIL	14.285.135	13/06/2013
91º	JESUS ALBERTO FAUSTINO DA SILVA	18.673.824-9	13/06/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações

onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0687, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1263/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado **JOÃO RENATO BENNINI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 20.673.804-3, do cargo de Médico Emergencista SMS – Nível D, referência SMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 24 de maio de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0688, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1315/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada **ANDREIA APARECIDA ROCHA CANDIDO**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.686.530-8, do cargo de Serviços Gerais – Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 04 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

CIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0689, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1286/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada **KELEN CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE SCHUDIEN**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.349.361-2, do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil – Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0690, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Pre-

feita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – DA nº 1291/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada LINDA JESSIE BRAZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 25.709.911-6, do cargo de Auxiliar de Recepção – Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0691, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0147, de 15 de janeiro 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 14 de junho de 2013, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0147, de 15 de janeiro de 2013, que designa para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, a servidora MARIA JOSÉ DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.296.322-X.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consi-

nadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0692, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidora municipal efetiva para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora GERALDA MANGELA LINO RODRIGUES FERNANDES MAGALHAES, portadora da cédula de identidade RG nº 15.662.771, Supervisora Municipal de Ensino - Nível A, referência MG-38, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, designada para exercer o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretaria Municipal de Habitação, referência PMSC-01, a partir de 14 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. arti-

go 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0693, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Prorroga afastamento, sem remuneração, de servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 14762/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada SELMA REGINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.748.874-0, do cargo de Agente Administrativo – Nível A, referência PMS-37, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito válido a partir de 01 de julho de 2013 (Portaria nº 1111/11).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0694, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 00466/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada ROSANA NASCIMENTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.936.492-0, do cargo de Professor Municipal I – Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0695, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15786/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 15786/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15786/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Célia Maria de Carvalho Maia
- Rafael Vazzoler Cortez
- Juliana Paiola

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0696, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14428/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14428/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14428/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Julio Cesar da Silva
- Silvania Luis Neves dos Reis
- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. arti-

go 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0697, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0991/11 alterada pelas Portarias nº 1174/11 e nº 0300/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10781/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0991, de 07 de abril de 2011, alterada pelas Portarias nº 1174, de 27 de maio de 2011 e Portaria nº 0300, de 22 de fevereiro de 2013, o membro Ricardo Yanssen Capelato pelo servidor Paulo Floriano Pereira.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Fábio Rogério Ribeiro da Cunha
- Paulo Floriano Pereira
- Thiago Donizete Mendanha

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0698, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora FRANCISLAINE DOS SANTOS FIRMINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.446.412-X, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 17 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de junho de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 13 de junho de 2013 no Paço Municipal e em 14 de junho de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 026/2013

Pregão Presencial nº 024/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/07/2013 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE JUNHO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 027/2013

Pregão Presencial nº 025/2013

Objeto: Registro de Preços de Locação de veículos.

Licitação Tipo: Menor preço por item.

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 01/07/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE JUNHO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Audiência Pública - FAPS

**Dia 20 de Junho, a partir das 17h30,
no Plenário da Câmara Municipal.**

**APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES E
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**



**MUNICÍPIO DE
SUMARÉ**